



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória


Pedro Oliveira Polipenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2016

De 05 de julho de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 144.847,68** (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

04.01.12.365.0039.1245.449051 – Obras e Instalações

RS 144.847,68

Ação: 1245 – Construção Creche Jardim Vitória

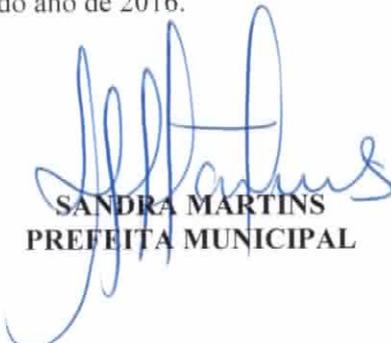
Recurso: Próprios da Educação

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 05 de julho de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 75/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 75/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 144.847,68 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), **destinados a Secretaria Municipal De Educação Cultura E Desporto.**

A abertura de crédito solicitada refere-se ao valor de contrapartida do município para complementar a consecução do objeto (Construção de Unidade de Educação Infantil Proinfância Jardim Vitória), tendo em vista que na planilha-padrão repassada pelo FNDE não constava construção de muro e calçamento.

Visando a segurança dos docentes e discentes, esta Municipalidade decidiu pela construção do muro, no intuito de proteção e delimitação da área do Proinfância Jardim Vitória em Guarantã do Norte/MT, mantendo a segurança pessoal e patrimonial no local e evitando supostas depredações por vândalos.

Informamos que no mês de abril foi firmado o termo aditivo de valor com a empresa CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA, porém o empenho foi efetuado em dotação orçamentária de recursos do FNDE, provenientes do convênio. No entanto o empenho deveria ter sido efetuado com recursos próprios, uma vez que se trata de contrapartida financeira. Justificamos a presente solicitação tendo em vista que há a necessidade de correção da dotação orçamentária no qual foi empenhado o termo aditivo de valor, para que o Município de Guarantã do Norte possa cumprir com seus compromissos assumidos com a empresa detentora do contrato de execução da obra.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**